



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA PROJETA TECNOLOGIA LTDA – EPP, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

*Pregão Presencial Nº. 019/2018
Processo Originário Nº. 924/2018
Processo Aditivo Nº. 2490/2021*

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **PROJETA TECNOLOGIA LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.278.358/0001-55, com sede na Rua Ignácio Higino, 673, Salas 107 e 108, Ed. Mubadalla Office, Vila Velha – ES, CEP: 29.101-087, neste ato representada por seus sócios os senhores **ALEXANDRINO NONATO DE OLIVEIRA BARROS**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 085.414.282 DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 922.894.016-68, residente e domiciliado na Rua Laís Neto dos Reis, nº 219, Apto. 504, Ed. Itália, Vila Julieta, Resende/RJ, CEP: 27.521-000; **JOSÉ COUTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 85.027.326-9 IPF-RJ, inscrito no CPF sob o nº 417.858.437-53, residente e domiciliado na Rua Avenida Lúcio Costa, nº 2930, Apto. 1106, Bloco 03, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.620-172 e **JULIANA VAZ PACHECO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI nº 20.807.633-1 DETRAN-RJ, inscrita no CPF sob o nº 113.889.117-79, residente e domiciliada na Rua Bento de Vasconcelos, nº 46, Apto. 501, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.255-030, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo o **reajuste de valor e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº. 074/2018**, Contrato esse que versa sobre **LICENÇA DE USO DE SOFTWARES (LOCAÇÃO)**, CONSTITUINDO UMA SOLUÇÃO



INTEGRADA PARA AS SEGUINTE ÁREAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA: SERVIÇOS AO CIDADÃO; TRIBUTOS MUNICIPAIS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – O prazo de vigência contratual fica prorrogado em **12 (doze) meses**, a partir de **09/06/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE FINANCEIRO

3.1. Fica o valor do contrato reajustado em aproximadamente 15% (quinze por cento) com base em um acordo entre as partes, referente aos índices de correção IGP-DI/FGV estipulados na cláusula 7.3. do Contrato Administrativo Nº 074/2018 dos últimos 12 meses, totalizando o importe de **R\$132.269,16 (cento e trinta e dois mil duzentos e sessenta e nove reais e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UN.	VALOR GLOBAL
02	LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO COM SERVIÇOS AO CIDADÃO, TRIBUTOS MUNICIPAIS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA.	12	MÊS	R\$11.022,43	R\$132.269,16

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual correrão a conta da Dotação Orçamentária seguinte:

- **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** - Classificação Funcional: 04.122.0003.2.065 – Modernização Tributária – Natureza da Despesa: 3.3.90.40.06 – Locação de Software - **Dotação: 108** - Vínculo: 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários; 1.540.0000.0000 – Transf. dos Estados Ref. Royalties do Petróleo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 074/2018, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.



E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua - ES, 25 de Maio de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
João Vítor G. Rocha – Setor de Contratos

KAROLINE DUARTE VENTURY LIMA
Secretária Municipal de Administração e
Finanças

2. _____

MAURIO SERGIO LISTO COSTA
Fiscal de Contratos – Administração e
Finanças

PROJETA TECNOLOGIA LTDA - ME
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2018

Pregão Presencial Nº. 019/2018

Processo Originário Nº. 924/2018

Processo Aditivo Nº. 2490/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVÁCQUA - ES

Contratada: PROJETA TECNOLOGIA
LTDA - EPP;

Objeto: LICENÇA DE USO DE
SOFTWARES (LOCAÇÃO),
CONSTITUINDO UMA SOLUÇÃO
INTEGRADA PARA AS SEGUINTE
ÁREAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ATÍLIO VIVÁCQUA: SERVIÇOS AO
CIDADÃO; TRIBUTOS MUNICIPAIS E
NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

Do Reajuste: FICA REAJUSTADO PARA
R\$132.269,16 (CENTO E TRINTA E DOIS
MIL DUZENTOS E SESENTA E NOVE
REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) O
VALOR DO CONTRATO.

Dos Recursos:

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças -

Classificação Funcional:

04.122.0003.2.065 - Modernização

Tributária - Natureza da Despesa:

3.3.90.40.06 - Locação de Software -

Dotação: 108 - Vínculo:

1.001.0000.0000 - Recursos Ordinários;

1.540.0000.0000 - Transf. dos Estados

Ref. Royalties do Petróleo.

Vigência: 09/06/2021 a 09/06/2022.

Atílio Vivácqua/ES, 25 de Maio de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na
forma do Art. 103 da Lei Orgânica do
Município de Atílio Vivácqua/ES.

Atílio Vivácqua,

_____/_____/_____

Servidor Responsável

João Victor Gonçalves da Rocha

Servidor Público Municipal

Matrícula Nº 8.260